Câmara Municipal de Pontal Do Para

Estado do Paraná

Mensagem Nº 066/2016 **Processo:** 0688/2016

Anteprojeto de Lei: 066/2016 **Decreto:**_____ **Resolução:**_____

Súmula: "Autoriza repasse de contribuição associativa anual à ADETUR – agência de Desenvolvimento do Turismo Sustentável do Litoral do Paraná e dá outras providências".

Iniciativa do: Poder Executivo

Apresentado em: 26/07/2016

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R._____ DATA:___/___/___

FINANÇAS O.F. _____ DATA:___/___/___

URBANISMO I.M._____ DATA:___/___/___

EDUC. C.S.A.T.M.A._____ DATA:___/___/___

OBS.:_____

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA___/___/___

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM___/___/___ _____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA___/___/___ _____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM ___/___/ _____

Oficio nº. 159/2016 – GAB

Pontal do Paraná, 20 de julho de 2016.

Assunto: Encaminha Mensagem nº 066/2016

Conforme preceitua o **Artigo 67 Inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada de forma extraordinária a **Mensagem nº 066/2016**, acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza o repasse de contribuição associativa anual à ADETUR - Agência de Desenvolvimento do Turismo Sustentável do Litoral do Paraná - e dá outras providências"**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

EDGAR ROSSI
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 0688/2016 Hora: 16:19
Data de Protocolo: 26/07/2016
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 066/2016 - GAB

Excelentíssimo Senhor
OSÉAS LEAL
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Rodovia PR 407 – Km 16 – CEP 83255-000 Fone/FAX (0**41) 3972-7000 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

MENSAGEM Nº 066/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **"Autoriza o repasse de contribuição associativa anual à ADETUR - Agência de Desenvolvimento do Turismo Sustentável do Litoral do Paraná - e dá outras providências"**, a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

A ADETUR LITORAL é uma entidade do trade do turismo, reconhecida como a Instância de Governança Regional pela Secretaria de Estado do Turismo e Ministério de Turismo. A Entidade é sem fins lucrativos e possui representantes do poder público, iniciativa privada e terceiro setor, a qual foi criada em setembro de 2007. A ADETUR vem com a visão de trabalhar para que a região Turistica planeje e decida seu próprio futuro, de forma participativa, organizada e respeitando os princópios da sustentabilidade econômica, ambiental, sociocultural e politico-institucional.

O presente projeto de lei tem por objetivo estar em consonância com as leis e normas do Programa de Regionalização do Turismo e do Destino Indutor de Turismo, que é Paranaguá, e induz o fluxo turistico para todos os municipios da região do Litoral.

Dentre as ações previstas, a ADETUR visa dar maior visibilidade a Região Turistica de Pontal do Paraná, desempenhando o importante papel na busca de parcerias estratégicas, captação de recursos e prestação de serviços para investimentos e melhoria da infraestrutura e acessos ao Destino. Diante disso, a Adetur Litoral torna-se assim, um canal de comunicação entre governos estadual e federal, terceiro setor e empresas, através de ações de fomento para a promoção e divulgação do turismo regional.

Diante do exposto e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado por essa Casa Legislativa, aprovado e, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

EDGAR ROSSI
PREFEITO

Rodovia PR 407 – Km 18 – CEP 83255-000 Fone/FAX (0**41) 3072-7000 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário do Praia do Leste – Pontal do Paraná - PR

PROJETO DE LEI

Súmula: "Autoriza repasse de contribuição associativa anual à ADETUR – Agência de Desenvolvimento do Turismo Sustentável do Litoral do Paraná e dá outras providências"

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar contribuição associativa anual no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) à ADETUR LITORAL – Agência de Desenvolvimento do Turismo Sustentável do Litoral do Paraná.

Art. 2º. O pagamento será realizado em parcela única até 30 de dezembro de cada ano.

§ 1º O valor da contribuição de que trata esse artigo será atualizado mediante Decreto, de acordo com as deliberações entre o Executivo e a Adetur Litoral em Assembléia Geral.

§ 2º Outros valores poderão ser repassados para a Adetur Litoral como contrapartida financeira para realização de projetos, eventos e ou ações especificas.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações consignadas na LOA – Lei Orçamentária Anual – de cada exercício financeiro. O pagamento será realizado com recursos do FUMTUR – Fundo Municipal do Turismo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 20 de julho de 2016.

EDGAR ROSSI
Prefeito

RENAN DE OLIVEIRA SANTOS
Procurador Geral

JAIME COUSSEAU
Secretário Municipal de Desenvolvimento

Rodovia PR 407 – Km 18 – CEP 83255-000 Fone/FAX (0**41) 3972-7000 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PONTAL DO PARANÁ

Reuniram-se na sede da Prefeitura de Pontal do Paraná – Praia de Leste na sala de reuniões aos dezoito dias do mês de maio de 2016, os srs e sras. Lisiane Simões, Lafaete Jacomel, Daniel Telles, Mauricio Noeremberg, Jaime Luiz Cousseau, José Juvanete, Paulo Ricardo Silva, Silvana Borges, Gilberto Espinosa e Luciana G. Costa que deu início aos trabalhos lendo a ata da última reunião. Após a aprovação da ata, o sr. Paulo Ricardo cumprimentou os presentes e agradeceu a presença dos srs. Mauricio e Daniel representando o CEM- UFPR briu a pauta falando sobre a 8ª FESTA DE FRUTOS DO MAR em Pontal do Sul que irá ocorrer de 02 a 05 de junho. Apresentou o orçamento da Festa e falou que dispõe de R$ 20.000,00 referentes à venda de espaços e R$25.000,00 investidos pela administração municipal. Em seguida, colocou em votação a liberação de 45.000,00 do FUMTUR para completar o orçamento necessário para a realização do evento. A proposta foi aprovada por unanimidade. A seguir colocou em pauta a adesão do Municipio à ADETUR LITORAL no valor de R$12.000,00 anuais. Todos aprovaram a proposta. Passando ao último item da pauta, o sr. Paulo colocou em votação a liberação de R$125.000,00 para completar o projeto de calçamento que vai do final da avenida Beira Mar até a frente ao campus da URPR na Avenida Miramar em Pontal do Sul. Com exceção do sr Gilberto, todos os outros presentes se manifestaram a favor da liberação do recurso. O sr. Gilberto, solicitou que se registrasse em ata o voto contrário da ACIAPAR, por entender que deveriam ser priorizadas as ruas do entorno do terminal de embarque. O sr Lafaete sugeriu que este assunto fosse colocado em pauta na próxima reunião, assim como a reforma do trapiche no terminal de embarque para a Ilha do Mel. Entrando em assuntos gerais, o sr. Jaime falou sobre o tramite da lei que regulamenta os taxis náuticos e esclareceu que este recurso também será destinado ao FUMTUR. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião.